

## EDITAL DE CONCURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARVOREZINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
EDITAL DE CONCURSO N.º 001/2019

*Edital de concurso para a elaboração de projeto arquitetônico para revitalização do Parque Municipal de Eventos do Município de Arvorezinha.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, a instituição de Concurso Público para a escolha de projeto de arquitetônico para revitalização do Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, que se regerá pelo Termo de Referência (ANEXO II), e pelas seguintes disposições:

### **1. DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO**

1.1 O Município de Arvorezinha é a entidade promotora do concurso, e a FEMATE, através de sua Comissão Organizadora, é a entidade organizadora, cabendo ao Município exclusivamente a promoção do processo seleção e à FEMATE o regramento e escolha dos projetos, sendo responsável pela indicação dos membros da Comissão Julgadora, os quais deverão ser pessoas de reputação ilibada e reconhecido saber acerca da matéria.

1.2 Os membros da Comissão Organizadora, indicados pela entidade FEMATE através da ata nº 03/2019, estão nominados na Portaria nº 8.701/2019, emitida pelo Prefeito Municipal.

### **2. OBJETO E APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

2.1. Constitui objeto do presente concurso a escolha de projeto arquitetônico mais adequado para a revitalização do Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, com liberdade de proposição dos interessados, desde que obedecidas as indicações e determinações do presente edital e do Termo de Referência constante no ANEXO II.

2.2. Os trabalhos poderão ser desenvolvidos individualmente ou em parceria/equipes, sendo obrigatória a participação de ao menos um arquiteto, devidamente habilitado, com registro no CAU.

2.3. Os projetos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) Dentro das exigências previstas no Termo de Referência constante no ANEXO II;
- b) Sobre a planta da área do Parque Municipal de Eventos, constante no ANEXO I;

#### 2.4. Características dos projetos:

a) Devem ser obedecidas rigorosamente as características descritas nos ANEXOS I e II;

### **3. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E PRAZOS**

3.1. Poderão participar concorrentes da área da arquitetura e urbanismo, legalmente habilitados e registrados no CAU; estudantes dos cursos de arquitetura e urbanismo, devidamente matriculados em instituição de ensino; ou recém formados, mediante comprovação de conclusão em curso de graduação.

3.2. Obrigatoriamente, cada trabalho inscrito deverá contar com a assinatura/participação de ao menos um arquiteto e urbanista, devidamente habilitado, com registro no CAU, mesmo que como colaborador/coautor do projeto. O referido profissional poderá ser pessoa física ou jurídica, do ramo de Arquitetura e Urbanismo devidamente cadastrado e em situação regular perante o seu respectivo Conselho.

3.3. Em caso de participação de concorrentes em grupos, estes serão limitados a cinco (05) integrantes.

3.4. Juntamente com a inscrição, os concorrentes deverão apresentar a documentação comprobatória de atendimento ao requisito do item 3.1 e 3.2, consistente na cópia original ou autenticada do registro no CAU, no caso de profissionais habilitados; comprovante de matrícula e atestado de frequência em caso de estudante; diploma em caso de recém-formados ainda sem registro; indicação com documento de identificação e comprovação de registro no CAU do arquiteto e urbanista responsável pelo projeto.

3.5. Estão impedidos de participar do presente concurso agentes políticos e servidores vinculados ao Município de Arvorezinha, bem como seus parentes em até segundo grau, e os membros da Comissão Julgadora, assim como seus parentes em até segundo grau.

3.6. A inscrição, acompanhada dos demais dados de identificação dos concorrentes, bem como a declaração de cedência dos direitos autorais do projeto, indicação do arquiteto responsável e termo de concordância com os termos do edital e do termo de referência, conforme modelos em anexos, deverá ser protocolada presencialmente ou encaminhadas pelo correio, até às 17 horas do dia 19 de agosto de 2019, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Arvorezinha, na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, centro, em Arvorezinha, RS, em envelope lacrado, para o que sugerem-se os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

CONCURSO: N° 001/2019

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

AUTOR (ES): \_\_\_\_\_

**DENTRO DO ENVELOPE DEVERÁ CONTER:**

- Ficha de inscrição com nome completo do(s) autor(es) (ANEXO III);
- Comprovante(s) de registro no CAU, no caso de profissionais habilitados; comprovante de matrícula e atestado de frequência em caso de estudantes; diploma em caso de recém formados ainda sem registro (cópias devem ser originais ou autenticadas);
- Indicação do arquiteto e urbanista responsável pelo projeto, conforme modelo do ANEXO V;
- Endereço(s) e telefone(s) para contatos;
- Cópia (autenticada) da(s) cédula(s) de identidade e CPF;
- Declaração de concordância com todas as condições do Termo de Referência do Concurso, conforme modelo do ANEXO VI;
- Declaração de cedência de direitos autorais, conforme modelo do ANEXO IV;

**3.7. As inscrições para a seleção dos trabalhos poderão ser realizadas até às 17h do dia 19 de agosto de 2019.**

3.8. As inscrições enviadas via postal somente serão recebidas dentro do prazo de inscrições, previsto no item 3.7, sendo de responsabilidade do interessado o acompanhamento da postagem para entrega dentro do prazo.

3.9. As inscrições serão avaliadas e homologadas pelo Departamento de Licitações do Município de Arvorezinha, juntamente com a Comissão Organizadora do concurso, com análise da documentação exigida, no dia **20 de agosto de 2019**, na Prefeitura Municipal de Arvorezinha, com publicação de edital de homologação no site oficial do Município até às 17h do mesmo dia.

3.10. Em nenhuma hipótese serão homologadas as inscrições que não estiverem de acordo com as exigências previstas no presente edital.

**4. NORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

4.1. Os trabalhos/projetos deverão conter obrigatoriamente as exigências previstas no Termo de Referência constante no Anexo II, bem como nos formatos descritos/exigidos no item 06 do referido Termo de Referência.

**5. ENTREGA DOS TRABALHOS**

5.1 Os trabalhos/projetos deverão ser entregues ou enviados para a sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações, situado na Rua Carlos Scheffer, nº 1020, centro, em Arvorezinha, RS, até às **17 horas do dia 09 de outubro de 2019**.

5.2. Sendo a entrega pessoal ou por preposto devidamente identificado, o trabalho/projeto deverá ser protocolado.

5.3. É facultado aos inscritos o envio dos trabalhos por via postal (Sedex 10), desde que postados comprovadamente até às 17 horas do dia 09 de outubro de 2019, devendo-se obrigatoriamente neste caso ser comunicado a postagem através de e-mail a ser remetido para licita@arvorezinhas.com.br.

5.4. O período de tolerância para recebimento das propostas enviadas por via postal encerra-se às 17 horas do dia 11 de outubro de 2019.

5.5. O controle sobre o dia e a hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio em tempo hábil para o cumprimento do prazo.

5.6. A comprovação de envio anterior à data e horário limite para o encaminhamento das propostas será feita através de registro na própria embalagem ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.

## **6. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

6.1. Os interessados poderão dirigir pedidos e esclarecimentos exclusivamente através do e-mail licita@arvorezinhas.com.br.

6.3. Todas as dúvidas ou esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Organizadora, através do Setor de Licitações.

## **7. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

7.1. **Compete à Comissão Organizadora** do presente concurso a elaboração do termo de referência do presente edital, a revisão e aval para publicação do presente edital, bem como:

- Responder a todas as questões e dúvidas dos concorrentes no prazo de três (03) dias após o seu recebimento, sendo que as respostas serão encaminhadas a todos os concorrentes em forma de circular;
- Homologar, juntamente com o Departamento de Licitações do Município, as inscrições, no dia 20 de agosto de 2019.
- Orientar e acompanhar o recebimento dos trabalhos;
- Organizar os trabalhos do julgamento;
- Prestar assistência à Comissão Julgadora, esclarecendo eventuais dúvidas;
- Organizar a exposição dos projetos para o julgamento e dele participar dando assistência ao júri, sem direito a voto;
- Disponibilizar de recursos para pagamento de despesas decorrentes do presente concurso e para a premiação.

## **8. DO JULGAMENTO E PREMIAÇÃO**

8.1. Os membros da Comissão Julgadora serão indicados pela Comissão Organizadora do presente concurso, já estando confirmada no corpo de jurados a participação do arquiteto Marcelo Ferraz, sendo os demais indicados em momento oportuno, com registro das indicações em ata.

8.2. Após a indicação dos membros nos termos do item 8.1, o Município publicará portaria com designação oficial dos membros da Comissão Julgadora.

8.3. A sessão de apresentação dos trabalhos e escolha do projeto vencedor pela Comissão Julgadora, será realizada no **dia 13 de outubro de 2019, com início às 09h30min, na sede da Acisar/CDL de Arvorezinha.**

8.4. É obrigatória a presença/participação do(s) autor(res) dos projetos inscritos na sessão de apresentação dos trabalhos e escolha do projeto vencedor, no dia e horário estabelecido no item 8.3, sendo que o não comparecimento poderá importar na desclassificação do projeto.

8.5. Os autores dos projetos apresentarão seus trabalhos ao corpo de jurados na sessão de apresentação dos trabalhos e escolha do projeto vencedor, sendo que o tempo de apresentação a ser disponibilizado a cada candidato será fixado pela Comissão Julgadora antes do início das apresentações, levando em consideração o número de inscritos. A forma de apresentação dos trabalhos é de livre escolha dos candidatos, sendo que no local será disponibilizado apenas um data show.

8.6. Após a análise dos trabalhos, levando em conta os critérios estabelecidos neste edital e, em especial o contido no termo de referência, a Comissão Julgadora processará o julgamento do vencedor, lavrando-se a decisão em ata, e encaminhará o resultado à Comissão Organizadora e posteriormente ao Prefeito Municipal para homologação.

8.7. A entrega simbólica do **prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** ao(s) autor(es) do trabalho vencedor, será na solenidade de abertura do 27º Natal no Morro, que se realizará no dia 01 de dezembro de 2019, com início às 20 horas, em frente ao Morro da Matriz de Arvorezinha,

8.8. É obrigatória a participação do(s) vencedor(es) na entrega simbólica da premiação, descrita no item 8.7.

8.9. O prêmio será pago pela entidade FEMATE, não havendo a destinação de valores por parte do Município.

8.10. O vencedor do concurso terá o prazo de até o dia 29 de novembro de 2019 para apresentar o detalhamento do projeto, sendo a entrega condição para a efetivação do pagamento do prêmio, e na mesma data deverá informar os dados bancários para transferência dos valores.

8.11. A Comissão Julgadora poderá desclassificar todos trabalhos, caso nenhum deles venha a preencher os requisitos mínimos para a sua classificação.

8.12. Caberá à Comissão Julgadora, antes de iniciada a primeira sessão de julgamento, verificar o atendimento das disposições do edital e do termo de referência, procedendo a desclassificação daqueles que porventura não atendam às condições previstas, dando ciência da ocorrência ao concorrente e à Comissão Organizadora, consignando-a eventual desclassificação na ata do julgamento.

8.13. A Comissão Julgadora deverá recusar trabalhos que não atendam ao Edital e ao Termo de Referência deste Concurso, devendo consignar na ata do julgamento as eventuais recusas.

8.14. Não caberá recurso contra a decisão de mérito da Comissão Julgadora.

8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora com assessoria da Procuradoria do Município e assessoria jurídica da FEMATE.

8.16. Ficam reservados, com exclusividade ao Município e à FEMATE, todos os direitos autorais e de propriedade sobre o projeto vencedor, podendo utilizá-lo livremente, inclusive realizando as alterações que entenderem ser pertinentes.

## **09. CRONOGRAMA**

- Lançamento do concurso com publicação do edital e disponibilização do termo de referência: 26/07/2019;
- Inscrições: até 19/08/2019;
- Homologação das inscrições: 20/08/2019;
- Limite para entrega dos trabalhos: 09/10/2019;
- Sessão de apresentação e escolha do projeto: 13/10/2019;
- Cerimônia de premiação: 01/12/2019;

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os concorrentes autorizam tacitamente ao Município e a entidade FEMATE, o Direito de Exposição e Divulgação dos trabalhos apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

**10.2.** Os Direitos Autorais sobre as soluções apresentadas observarão ao estabelecido no artigo 111, da Lei 8666/93<sup>1</sup>.

**10.3.** Todos os trabalhos analisados pela Comissão Julgadora receberão Certificado de Participação e poderão expostos em local público e período a ser oportunamente divulgado.

Arvorezinha, RS, 26 de julho de 2019.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

**CLAUDIR FACHINETTO**

Presidente da entidade FEMATE

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

\_\_\_\_\_  
Procuradora Jurídica

---

<sup>1</sup> Art. 111. A Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração.

ANEXO I  
PLANTA DO PARQUE

CONCURSO Nº 001/2019  
ANEXO II  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, RS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações, estabelece o seguinte Regulamento e Termo de Referência para o concurso de escolha do projeto arquitetônico mais adequado para a revitalização do Parque Municipal de Eventos de Arvorezinha, o qual foi elaborado pela entidade FEMATE, através dos membros da Comissão Organizadora, **sendo obrigatório aos concorrentes a obediência ao disposto no edital e no presente Termo de Referência.**

**1. APRESENTAÇÃO:**

O município de Arvorezinha se constitui de uma área de 271,643 km<sup>2</sup>, no alto da montanha, com 750 metros de altitude e conta com 10.229 habitantes (Fonte: IBGE, 2010), com paisagem épica e grandiosa, recostada no peito da floresta atlântica, se abre em trilhas ecológicas, penhascos de pedra e bosques singulares.

O desenvolvimento do turismo e da cultura salientam as belezas naturais, o Caminho dos Moinhos, a Rota Caminho da Erva-mate e a culinária típica.

**2. CARACTERIZAÇÃO:**

**2.1. Aspectos ambientais:**

Com densidade demográfica de 37,64 hab/km<sup>2</sup> e relevo bastante acentuado com vale e montanhas, sua economia baseada na agricultura e pecuária, destacando-se o plantio de Erva-mate, tendo também relevância para o município a produção de doces caseiros, cerâmica e basalto, potencial de minérios de destaque ao município.

Está localizada na Bacia do Jacuí, onde destacam-se o Rio Forqueta e o Rio Guaporé, além de um grande número de arroios. Com vegetação natural do município destacam-se a floresta de araucárias e campos limpos, sendo que em poucas áreas encontra-se vegetação nativa, destacando-se o pinheiro e a erva-mate, pela sua utilidade.

A região de Arvorezinha tem temperaturas variáveis oscilando entre 18 graus pela manhã e até 30 graus pela parte do meio dia e baixando à tardinha na mesma proporção, em tempos de verão. Nos meses de inverno o município apresenta temperaturas baixíssimas, registrando nos

meses de junho e julho principalmente “zero graus”, salienta-se a queda de neve pelo menos uma vez por ano e geadas constantes no inverno que modificam a paisagem local.

## **2.2. Caracterização da área:**

Situado em uma borda da cidade, o Parque Municipal de Eventos está a 800 metros da entrada principal de Arvorezinha, na Rua Angelo Dall’Agnol. A via tem uma forte pendente e recebe muito fluxo de veículos, caracterizando-se como via de passagem, o terreno com frente de 200 metros, totaliza uma área de 3.800 m<sup>2</sup>. Por ser uma das mais importantes e a maior cidade da região alta do vale do Taquari, Arvorezinha tem a necessidade de solidificar suas memórias para fornecer base histórica e preparar-se para projeções futuras relacionando indivíduos e grupos sociais, dando suporte para escolas, bibliotecas e Prefeitura do Município, retratando a identidade e história, influenciando passivamente a consciência local do município, podendo formar um contexto útil e benéfico a toda a população interessada em resgatar raízes, criando espaços dentre as atividades multiuso integradas em um só espaço.

O objetivo é de integração e convivência aos moradores, que através de um espaço multiuso interativo transforme-se no contexto urbano do município como um referencial por este contato visual, atraindo, indiferentemente pessoas de médias e baixas rendas, às suas atividades culturais, esportivas, bem como turistas de todas as partes do mundo. Levando também em consideração seu entorno e localização em relação ao município, o que provocará projeções significativas e importantes no desenvolvimento dos espaços culturais do parque.

A área conta com uma pequena infraestrutura, dentre elas um ginásio de esportes com dimensões de aproximadamente 25x50m, totalizando 250 m<sup>2</sup>, um bloco de sanitários públicos com 107m<sup>2</sup>, não sendo suficiente para atender a população nos dias de eventos, postes de iluminação convencionais também pouco suficientes para o conforto e segurança na utilização noturna do Parque. Conta com uma pequena arquibancada para o público assistir a tradicional prática de esporte conhecida como tiro de laço. Um conjunto de casas típicas italianas, formam uma pequena cidade temática, arquitetonicamente singelas com caráter histórico, conta com réplicas reduzidas de casas, igreja, escola, forno de barro, sendo uma reconstrução da antiguidade de pontos de encontro importantes da comunidade.

O terreno contém um desnível topográfico acentuado, com declividade sul, no maior trecho nivelado encontra-se a cancha para a prática de tiro de laço, e o desnível proporciona a melhor posicionamento da pequena arquibancada atual, permitindo aos telespectadores uma melhor visibilidade da cancha.

## **3. DIRETRIZES DO PROJETO:**

O concurso tem por objetivo revitalização do Parque de Eventos de Arvorezinha para oferecer à comunidade um espaço que sirva como palco de eventos culturais, local de interação e tro-

ca de ideias, contemplação do paisagismo, espaço de recreação e lazer, feiras, destacando a Festa do Mate (FEMATE) e a Festa do Doce de Jaracatiá (eventos bienais), nas quais circulam em torno de 20 mil pessoas diariamente.

Os concorrentes deverão apresentar um projeto arquitetônico multifuncional, com paisagismo inteligente, criando cenários harmoniosos com os caminhos e construções do entorno, iluminação adequada que ofereça segurança e economia, acessibilidade e sustentabilidade.

O foco desse concurso é provocar as equipes inscritas a pensarem em soluções inovadoras com viabilidade de execução de um projeto arquitetônico e paisagístico, que venha contemplar as necessidades da comunidade arvorezinhense.

### **3.1 Nível de desenvolvimento das propostas:**

As propostas deverão ser apresentadas em nível de Estudo Preliminar com apresentação que demonstre a capacidade do Responsável Técnico e equipe de enfrentar um projeto desta natureza.

## **4. PROGRAMA DE NECESSIDADES:**

As equipes têm total liberdade para zonear os usos em suas propostas, não existem quaisquer restrições de elementos ou áreas /a serem contempladas, apenas que o projeto se limite aos espaços especificados, ainda que possa prever soluções relacionadas a integração entre a rua e espaço.

### **4.1. Pórtico de entrada:**

Respeitar recuo de quatro metros do passeio público.

Conter 4 guichês para cobrança dos ingressos.

### **4.2. Praça de alimentação:**

Área coberta para praça de alimentação preferencialmente sem fechamento lateral, nos locais estabelecidos no mapa anexo ao presente edital.

### **4.3. Palco para shows:**

Palco para shows e apresentações teatrais.

### **4.4. Ruas cobertas:**

Duas ruas cobertas sem fechamento nas laterais para exposições em dias de eventos.

### **4.5. Cozinha Jaracatiá:**

Espaço para demonstração do fazer o doce, preferencialmente com fogo a lenha.

### **4.6. Chimarródromo:**

Espaço para o preparo do chimarrão e integração.

### **4.7. Espaço multiuso:**

Museu da erva-mate e do jaracatiá, que sirva também como sala para reuniões e exposições.

### **4.8. Ampliação dos banheiros:**

A ampliação deverá ser projetada em anexo ao prédio existente.  
Respeitando medidas padrões mínimas.

#### **4.9. Disposições gerais:**

Os itens 4.2 e 4.3 devem ser preferencialmente agrupados;

Os itens 4.5 e 4.6 devem ser preferencialmente agrupados;

Os projetos deverão contar com o cercamento do Parque.

### **5. PROJETOS COMPLEMENTARES:**

5.1. **Projeto luminotécnico:** Iluminação interna e externa com espaço adequado para gerador móvel de energia.

5.2. **Projeto paisagístico:** especificações das espécies de plantas utilizadas no projeto, revitalização de uma nascente que existe no local.

### **6. PRODUTOS DE ENTREGA:**

A fim de possibilitar a compreensão clara e precisa da proposta, estabelece a OBRIGATORIEDADE de alguns ELEMENTOS MÍNIMOS com desenhos e escalas:

6.1. Memorial descritivo e justificativo apresentando conceitos adotados e descrição das soluções propostas;

6.2. Implantação Geral do conjunto mantendo o norte na sua posição original (não girar a implantação);

6.3. Plantas baixas, com leve giro na planta de maneira que o norte siga apontando para o quadrante superior, mas permitindo que o desenho da planta seja ortogonal à prancha;

6.4. Volumetria geral da proposta através de imagens perspectivas (croquis e/ou renders e/ou fotomontagens), externas e internas, que mostrem os espaços propostos;

### **7. ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas serão entregues/enviadas EXCLUSIVAMENTE EM MEIO DIGITAL, nas seguintes configurações de prancha e arquivo:

7.1. Cada equipe deverá entregar até duas (02) prancha em formato A0 (841 x 1189 mm), com orientação retrato (com maior dimensão na horizontal);

7.2. Texto descritivo da proposta para fins de divulgação com até 500 (quinhentos) caracteres (com espaços);

7.3. Formato do arquivo: PDF (pranchas em um único arquivo de PDF);

7.4. Tamanho do arquivo: máximo de 20MB e com boa resolução (que permita a leitura de textos e quaisquer outros conteúdos inseridos na prancha);

7.5. A equipe só poderá enviar o arquivo com a prancha final uma (01) vez;

7.6. Uma (01) imagem representativa da proposta para fins de divulgação tamanho 1920x1920 px, formato JPEG, resolução 72 dpi, modo de cor RGB, peso máximo 5 MB;

7.7. As pranchas a serem entregues devem conter todos os materiais que a equipe considere indispensáveis para a avaliação. A escala e a graficação são livres, ficando a equipe responsável pela melhor maneira de expor suas ideias. Todas as informações da prancha devem estar em português;

7.8. O projeto vencedor deverá apresentar os detalhamentos completos necessários para a execução, sendo que a equipe não executará o mesmo, uma vez que a obra será executada a longo prazo de acordo com as verbas disponíveis.

7.9. Uma (01) via impressa do projeto.

## **8. DA AVALIAÇÃO:**

Os projetos serão avaliados pelos seguintes critérios, com pesos iguais:

8.1. Criatividade;

8.2. Impacto: O projeto deve atender às provocações feitas pelo edital e gerar impacto social positivo em suas propostas;

## **9. PREMIAÇÃO:**

A premiação para o melhor projeto escolhido pela Comissão Julgadora, será no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), bem como será exposta uma placa com a nominata do(s) vencedor(es) no Parque Municipal de Eventos, em local a ser sugerido durante a elaboração dos projetos.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR:**

10.1. Na fase de elaboração do projeto final (executivo): atuar em conjunto com a Comissão Julgadora, prestando esclarecimentos sobre detalhes técnicos para perfeita execução e apresentação do projeto; modificar e atualizar os projetos e memoriais, conforme necessidade, para melhor adequação ao interesse público;

10.2. Na fase da execução da obra: prestar esclarecimentos junto à empresa contratada para a execução da obra sobre detalhes técnicos para perfeita execução do projeto; se houver necessidade de alterar o projeto deverá atualizar os desenhos e memoriais com reenvio às partes, conforme necessidade;

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1. O projeto vencedor pode não ser necessariamente executado em sua totalidade;

11.2. A comissão julgadora juntamente com o vencedor poderão fazer alterações ou adequações que julgarem necessários.

Arvorezinha, RS, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**ROGERIO FELLINI FACHINETTO**

Prefeito Municipal

**MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA:**

## ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO<sup>2</sup>

**Nome:**

**RG nº:**

**CPF nº:**

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

**Formação do candidato:** (arquiteto, recém-formado, estudante)

Em caso de arquiteto devidamente habilitado, **Registro no CAU nº:**

Em caso de estudante ou recém-formado, **instituição de ensino:**

Este trabalho será desenvolvido  **individualmente** ou  **em equipe.**

**Em caso de equipe**, apresentar os dados de **todos os membros da equipe:**

**Nome:**

**RG nº:**

**CPF nº:**

**Endereço:**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

**Formação do candidato:** (arquiteto, recém-formado, estudante)

Em caso de arquiteto devidamente habilitado, **Registro no CAU nº:**

Em caso de estudante ou recém-formado, **instituição de ensino:**

### **NOME E ASSINATURA DO COORDENADOR DA EQUIPE**

---

<sup>2</sup> OBS: Todo projeto deve contar com a participação de um profissional da área de arquitetura e urbanismo, devidamente habilitado com registro no CAU.

Em caso de participação de equipes, **a inscrição deverá ser feita em nome de um coordenador, com descrição posterior dos demais membros da equipe.**

ANEXO IV - MODELO

**DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**

**Nome completo:**

**R.G.:**

**C.P.F.:**

**Data de nascimento:**

**Sexo:**

**Endereço:**

**CEP:**

**Telefone/fax:**

Declaro estar inteiramente de acordo com os termos do Regulamento, Termo de Referência e Edital do Concurso nº 001/2019, e concordo em ceder todos direitos autorais e de propriedade sobre o projeto, caso seja ela vencedora, em conformidade com o art. 111 da Lei 8º 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candidato

OBS: Em caso de equipes, todos os integrantes deverão emitir a presente **DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE DIREITOS AUTORAIS**

## ANEXO IV – MODELO

### INDICAÇÃO DO ARQUITETO RESPONSÁVEL PELO PROJETO

Declaro(amos) para fins de cumprimento dos requisitos do Edital de Concurso Público nº 001/2019, promovido pelo Município de Arvorezinha, que o trabalho/projeto a ser apresentado conta com a participação de profissional habilitado, na condição de arquiteto(a) e urbanista, conforme dados que seguem:

Nome do(a) arquiteto(a):

RG nº:

CPF nº:

Endereço:

Registro no CAU nº:

Cidade, data.

Assinatura do(s) candidato(s)

Assinatura do(a) arquiteto(a)

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro(amos) para os devidos fins, que estou(amos) ciente(s) do teor do edital e do termo de referência do Concurso nº 001/2019, promovido pelo Município de Arvorezinha, com o qual concordamos em sua íntegra.

Cidade e data.

Assinatura